

Lei n.º 569

Abre créditos suplementares

A Câmara Municipal de Bocas de
Daldas decretou e em sanciona a se-
quinte lei: -

Art. 1.º - Ficam abertos ao orçamento do cor-
rente exercício os seguintes créditos
suplementares: -

- | | |
|--|-----------|
| 8.02.3 - Combustíveis, lubrificantes,
peças e acessórios para o
carro do Sr. Prefeito. | 15.000,00 |
| 8.02.4 - Viagens administrativas | 30.000,00 |
| 8.04.0 - Adicionais por tempo de
serviço | 868,00 |
| 8.04.3 - Louros, impressos e ma. | |

	terial de expediente	6.000.00
04	4 - serviços postal telegráficos	500.00
04	4 - Publicações do expediente	1.500.00
10	3 - Livros, impressos e material de expediente	5.000.00
11	4 Porcentagem pela cobrança da Dívida Ativa	77.000.00
26	4 - Despesas com o Departamento Municipal de Cerâm. sito	10.000.00
33	0 - Substituições regulamentares de professoras	120.000.00
33	3 - Para os serviços das escolas	1.000.00
33	4 - Manutenc ^o de alunos pobres em estabelecimentos de ensino secundário	34.600.00
33	4 - Transportes para professoras rurais, durante o período escolar	8.000.00
63	1 - Operários para os serviços da estação de tratamento de água	2.000.00
63	1 - Operários dos serviços de esgoto	5.000.00
63	3 - Material para os serviços de água	25.000.00
63	3 - Material para os serviços de esgotos	15.000.00
63	4 Transporte para os serviços de água, esgotos e estação tratamento	10.000.00
81	1 - Operários dos serviços de parques e jardins	11.500.00

8 81 1	Operários dos serviços de quadras de jardins	300.00
8 81 1	Operários dos serviços de ruas	270.000.00
8 81 1	Operários dos serviços de pavimentação	161.000.00
8 81 1	Operários dos serviços do britador	3.376.30
8 81 3	Material para os serviços de pavimentação	20.000.00
8 81 3	Material para os serviços do britador	7.500.00
8 81 3	Combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios para os serviços de parques e jardins, ruas, pavimentação e britador	80.000.00
8 81 4	Transportes para os serviços de ruas, parques e jardins, pavimentação e britador	5.000.00
8 82 3	Material para os serviços de estradas e pontes	10.000.00
8 82 3	Material para os serviços da fábrica de manilhas	20.000.00
8 82 3	Combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios para os serviços de estradas e pontes e fábrica de manilhas	60.000.00
8 82 4	Conservação de veículos	20.000.00
8 82 4	Transportes para os serviços de estradas e pontes e fábrica de manilhas	5.000.00
8 85 1	Operários dos serviços de limpeza pública	10.000.00
8 85 3	Material para os serviços de	

~~10.000,00~~ ~~5.000,00~~

limpeza pública	10.000,00
53 - Materiais para os serviços de apreensão cães	5.000,00
71 - Operários dos serviços de próprio municipais	47.000,00
773 - Material para os serviços de próprio municipais	45.000,00
891 - Operários dos serviços do matadouro	2.000,00
891 - Operários dos serviços do cemitério	2.100,00
893 - Material para os serviços do matadouro	18.000,00
893 - Material para os serviços do mercado	7.000,00
894 - Conservação de veículos	12.000,00
914 - Contribuições para I.A.P.I.	500,00
914 - Contribuições para I.A.P.T.E.C.	500,00
914 - Contribuições para a C.A.P.	20.000,00
914 - Contribuições para o I.P.S.E.M.G.	35.000,00
930 - Adicionais a funcionários chefes de família	36.500,00
994 - Despesas imprevistas	9.255,70
Total	1.300.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas, 26 de novembro de 1957.

Agostinho Loyola Junqueira
Prefeito Municipal

Publicada no "Diário de Pocos de Caldas"
edição n.º 3867, de 29 de novembro de 1957.